

RELATÓRIO**PROCESSO: 00058.020787/2021-01****INTERESSADO: HERINGER TÁXI AÉREO LTDA****RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO****1. DESCRIÇÃO DOS FATOS**

1.1. Trata-se de requerimento de outorga de autorização para operar serviços aéreos públicos protocolado pela **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 06.933.485/0001-52, em 14/04/2021 (SEI 5596730).

1.2. Importante ressaltar que a empresa era detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos Decisão nº 112, de 20.09.2016, com vencimento em **23.09.2021** (doc. 5596817).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme NOTA TÉCNICA Nº 38/2021/GTOC/SPO, de 19/04/2021 (SEI 5611551), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 5596735) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (SEI 5596737);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 05/06/2021 (SEI 5596738), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 08/05/2021 (SEI 5613495); e
- Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 5597917) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5609797), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em 26/04/2021, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 5636986).

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 03/05/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5657694** e o código CRC **3CAA803F**.